

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO Nº 9549/2025/SEMARE, TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:**

**“ Edital Nº 10 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPEs/SEMARE**

INSCRIÇÃO DE JUIZ(A) PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL DE 1º GRAU

VALIDADE: 13 a 22 de outubro de 2025

ABRANGÊNCIA

COMARCA	ZONA	DATA DE EXERCÍCIO
Carpina	020ª	1ª/01/2026
Goiana	025ª	
Surubim	034ª	
Garanhuns	056ª	
Petrolina	144ª	

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco faz saber às juízas e aos juizes das mencionadas comarcas que, em decorrência de término dos biênios dos(as) atuais titulares, estarão abertas, *no período acima citado*, as inscrições para o exercício da judicatura eleitoral nas zonas indicadas, de acordo com as regras previstas na Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, e nos arts. 186 a 192 da Resolução TRE nº 292, de 14/06/2017 (Regimento Interno do Tribunal), observando o que seguinte:

- 1) A inscrição deverá ser realizada por meio do *Sistema de Inscrição de Juiz para Rodízio na Função Eleitoral de 1º Grau*, que, *no mencionado período*, estará disponível na página do TRE, [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br) -> *Serviços Judiciais* -> *Sistema de Inscrição de Juiz(a) em Rodízio Eleitoral – SIJUREL*.
- 2) Somente poderá concorrer à designação o(a) magistrado(a) que, *até a data final de inscrição*, já seja juiz(a) próprio(a) da comarca para a qual se inscreva, assim como só poderá exercer função eleitoral o(a) magistrado(a) que estiver no exercício regular de sua função judicante, sendo vedada àquele(a) que estiver afastado(a) para exercer cargo/função administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça;
- 3) Não serão aceitas inscrições fora do período de validade fixado acima;
- 4) Encerrado o período de inscrição, a Secretaria de Gestão de Pessoas publicará na página do TRE, em ordem alfabética, a relação dos inscritos, cabendo a cada interessado(a), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, manifestar-se sobre eventual inconsistência, através de e-mail enviado para [semare@tre-pe.jus.br](mailto:semare@tre-pe.jus.br).

Recife, 09 de outubro de 2025.

**Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes**  
Presidente ”

**EDITAL CONJUNTO Nº 49/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO**

**Atendimento à Pessoa com Deficiência nos Espaços Públicos**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO; o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO; o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA e a PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TJPE, JUIZA ANA MARQUES VERAS, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil tem entre os seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CF, art. 3º);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça de nº 401, de 16 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamentação do funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

**CONSIDERANDO** que a Resolução TJPE Nº 483, de 22/12/2022, define entre as competências da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CACIN, propor e acompanhar a realização de ações visando à sensibilização e à preparação de magistrados e servidores para o atendimento às pessoas com deficiência (art. 4º, Inc. III);

**CONSIDERANDO** que a implementação de programas de capacitação contínuos para os magistrados e magistradas do Poder Judiciário na temática de acessibilidade é de fundamental importância para garantir a eficácia e a equidade no acesso aos serviços judiciais.

#### **RESOLVEM :**

**Convocar** os Magistrados e Magistradas, nos termos da listagem em anexo, para o curso:

#### **Atendimento às Pessoas com Deficiência nos Espaços Públicos**

**1. Da modalidade:** EAD, por meio de ambiente virtual de Aprendizagem da plataforma Moodle

**2. Da carga horária:** 20 horas - horário livre para acesso

**3. Período de Realização:** De 20 de outubro a 19 de novembro de 2025

Da avaliação do cursista:

**4.1** Será exigido aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total do curso;

**4.2** Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida;

**4.3** Serão considerados aptos os cursistas com aproveitamento (item 4.1) e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular.

Da participação:

**5.1** A ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

**5.2** . Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

**5.3.** Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail institucional.

**5.4** De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **5.1 e 5.2** , poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento, via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

Disposições Gerais:

**6.1.** A referida ação educacional não é credenciada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM;

**6.3** Os magistrados(as) que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, estão dispensados da presente convocação, mediante comprovação, através do **SEI: ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES MAGISTRADOS, até o dia 15/10/2025.**

**6.4** As demais solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas através do **SEI indicado no item 6.3, até o dia 15/10/2025.**

6.5 Informações gerais sobre o regular andamento do curso poderão ser obtidas através do e-mail: [cursos.ead@tjpe.jus.br](mailto:cursos.ead@tjpe.jus.br).

Anexo:

**Curso: ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS**

	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
1	ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS	3º GAB/1ª TURMA/1º COL RECURSAL
2	ABERIDES NICEAS ALBUQUERQUE FILHO	15ª V CRIM CAPITAL
3	ABNER APOLINARIO DA SILVA	4ª V TRIB JURI CAPITAL
4	ADRIANA BOTARO TORRES	GLORIA DO GOITA/VU
5	ADRIANA KARLA S MENDONCA DE OLIVEIRA	6ª V CRIM CAPITAL
6	ALBERICO AGRELLO NETO	CABO/V RE INF JUV 2C
7	ALEXANDRA LOOSE	CAMARAGIBE/2ª V CIV
8	ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	LIMOEIRO/2ª V CIV
9	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	GOIANA/JUIZADO CIV CONS CRIM
10	ALTAMIR CLEREB DE VASCONCELOS SANTOS	LIMOEIRO/1ª V CIV
11	ALTINO CONCEICAO DA SILVA	CARUARU/2ª V FAM REG CIV
12	ALYNE DIONISIO BARBOSA PADILHA	GARANHUNS/2ª V CRIM
13	AMANDA DE OLIVEIRA LAFFITTE	CANHOTINHO/VU
14	ANA CECILIA TOSCANO VIEIRA PINTO	IGARASSU/1ª V CRIM
15	ANA MARIA DA SILVA	17ª V CRIM CAPITAL
16	ANA MARQUES VERAS	2ª V ENFRENT A VIOL CON MULHER
17	ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS	CARUARU/3ª V CRIM
18	ANA ROBERTA SOUZA MACIEL DE LIRA FREITAS	CARUARU/1ª V CIV
19	ANAMARIA DE FARIAS BORBA LIMA SILVA	V RE INFAN JUVEN CAPITAL
20	ANDRE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA	6ª V CIV CAPITAL
21	ANDRE SIMOES NUNES	TAQUARITINGA DO NORTE/VU
22	ANDREA CALADO DA CRUZ	12ª V CRIM CAPITAL
23	ANDRIAN DE LUCENA GALINDO	GARANHUNS/3ª V CIV
24	ANE DE SENA LINS	8ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
25	ANGELA MARIA LOPES LUZ	TRIUNFO/VU
26	ANNA REGINA L ROBALINHO DE BARROS	PAULISTA/1ª V FAM REG CIV
27	ARNOBIO AMORIM ARAUJO JUNIOR	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
28	AUGUSTO CEZAR DE SOUSA ARRUDA	SURUBIM/V CRIM
29	AUGUSTO NAPOLEAO SAMPAIO ANGELIM	5ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
30	BIANCA REIS GITAHY DA SILVA	LAJEDO/2ª V
31	BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA	JABOATAO/3ª V CIV
32	BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1º JUIZADO ESP FAZ PUB
33	BRUNO QUERINO OLIMPIO	CARNAIBA/VU
34	CAIO NETO DE JOMAE OLIVEIRA FREIRE	PEDRA/VU
35	CAIO SOUZA PITTA LIMA	PETROLINA/2ª V CIV
36	CARLA ADRIANA DE ASSIS E SILVA ARAUJO	PETROLINA/4ª V CIV
37	CARLA DE MORAES REGO MANDETTA	CARUARU/4ª V CRIM
38	CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA	1ª V ACID TRABALHO CAPITAL
39	CARLOS FERNANDO CARNEIRO VALENCA FILHO	1ª V CRIM CAPITAL
40	CARLOS HENRIQUE ROSSI	ITAPETIM/VU
41	CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO	2ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
42	CAROLINA DE ALMEIDA PONTES DE MIRANDA	OLINDA/V TRIB JURI
43	CATARINA VILA NOVA ALVES DE LIMA	1ª V ENFRENT A VIOL CON MULHER
44	CECILIA KELNER SILVEIRA	BOM CONSELHO/1ª V
45	CICERO BITTENCOURT DE MAGALHAES	2ª V RE EXE PENAL CAPITAL
46	CINTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	17ª V CIV CAPITAL
47	CLECIO CAMELO DE ALBUQUERQUE	BELO JARDIM/2ª V CIV
48	CLENYA PEREIRA DE MEDEIROS	GOIANA/V CRIM
49	CLICERIO BEZERRA E SILVA	1ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
50	DALADIE DUARTE SOUZA	PETROLANDIA/2ª V
51	DANIEL SILVA PAIVA	CABO/1ª V CRIM
52	DANILO FELIX AZEVEDO	TIMBAUBA/2ª V
53	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR	NAZARE DA MATA/VU
54	DIEGO VIEIRA LIMA	PALMARES/3ª V CIV E RE INF JUV
55	DIOGENES LEMOS CALHEIROS	GARANHUNS/2ª V CRIM
56	DIOGENES PORTELA SABOIA SOARES TORRES	SERRA TALHADA/1ª V CIV
57	DOUGLAS JOSE DA SILVA	BELO JARDIM/1ª V CIV
58	DRAULTERNANI MELO PANTALEAO	ARCOVERDE/V RE INF JUV 14C
59	DULCEANA MACIEL DE OLIVEIRA	JABOATAO/1ª V FAM REG CIV
60	EDMILSON CRUZ JUNIOR	3º JUIZADO ESP CRIMINAL
61	EDUARDO COSTA	4ª V CIV CAPITAL

62	EDUARDO HENRIQUE MINOSSO	SAO JOSE DO BELMONTE/VU
63	ELANE BRANDAO RIBEIRO	PETROLINA/V TRIB JURI
64	ELDER MUNIZ DE SOUZA	PETROLINA/2ª V CRIM
65	ELIANE FERRAZ GUIMARAES NOVAES	7ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
66	ELISAMA DE SOUSA ALVES	PETROLINA/1º JUIZADO CIV
67	EMILIANO CESAR COSTA GALVAO DE FRANCA	PALMARES/1ª V CIV CONSU
68	ENRICO DUARTE DA COSTA OLIVEIRA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU
69	EUGENIO CICERO MARQUES	PAULISTA/2ª V CRIM
70	EUGENIO JACINTO OLIVEIRA FILHO	ARARIPINA/V CRIM
71	EVANDRO DE MELO CABRAL	V EXE PENAL CAPITAL
72	FABIA AMARAL DE OLIVEIRA MELLO	JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU
73	FABIO VINICIUS DE LIMA ANDRADE	CABO/2ª V CRIM
74	FABIOLA MICHELE MUNIZ MENDES F DE MOURA	CABO/3ª V CRIM
75	FELIPE ARTHUR MONTEIRO LEAL	ABREU E LIMA/V CRIM
76	FELIPE JOSE DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA	VITORIA/3ª V CIV
77	FELIPE MARINHO DOS SANTOS	BUIQUE/VU
78	FELIPE REIS DA SILVA	TRACUNHAEM/VU
79	FELIPPE AUGUSTO GEMIR GUIMARAES	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
80	FELIPPE LOTHAR BRENNER	CABROBO/2ª V
81	FERNANDA MOURA DE CARVALHO	1ª V TRIB JURI CAPITAL
82	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	IGARASSU/1ª V CIV
83	FERNANDO ANTONIO SABINO CORDEIRO	JABOATAO/V SUCES REG PUB
84	FILIPE RAMOS UAJUIM	CUPIRA/VU
85	FLAVIA FABIANE NASCIMENTO FIGUEIRA	OLINDA/1ª V CIV
86	FLAVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA	JUIZADO ESP CONSUMO CRIM TORCE
87	FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEAO	RIBEIRAO/VU
88	FRANCISCO ASSIS DE MORAIS JUNIOR	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU
89	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO OLIVEIRA	V JUSTICA MILITAR CAPITAL
90	FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES	PANELAS/VU
91	FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR	GARANHUNS/JUIZADO CIV CONSUMO
92	FREDERICO ATAIDE BARBOSA DAMATO	LAGOA GRANDE/VU
93	GABRIEL FERREIRA RIBEIRO GOMES	AGUAS BELAS/VU
94	GLACIDELSON ANTONIO DA SILVA	GARANHUNS/V FAZ PUB
95	GUILHERME ALVES GIANGREGORIO RODRIGUES	SANHARO/VU
96	GUSTAVO SILVA HORA	SERTANIA/2ª V
97	GUSTAVO VALENCA GENU	OLINDA/1ª V FAM REG CIV
98	HAILTON GONCALVES DA SILVA	JOAO ALFREDO/VU
99	HAROLDO CARNEIRO LEAO SOBRINHO	3º GAB/2ª TURMA/1º COL RECURSAL
100	HAULER DOS SANTOS FONSECA	V EXEC FISC MUNIC CAPITAL
101	HELIA VIEGAS SILVA	1ª V INFAN JUVEN CAPITAL
102	HILDEBERTO JUNIOR DA ROCHA SILVESTRE	GOIANA/2ª V CIV
103	HILDEMAR MACEDO DE MORAIS	CARUARU/V VIOL CONTRA MULHER
104	HUGO BEZERRA DE OLIVEIRA	ABREU E LIMA/2ª V CIV
105	HUGO VINICIUS CASTRO JIMENEZ	14ª V CRIM CAPITAL
106	HYDIA VIRGINIA CHRISTINO DE L FARIAS	PALMARES/1ª V CRIM
107	IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA	PAUDALHO/2ª V
108	IASMINA ROCHA	7ª V CIV CAPITAL
109	ICARO NOBRE FONSECA	ITAMBE/VU
110	IDIARA BUENOS AIRES CAVALCANTI	IPOJUCA/V CRIM
111	INES MARIA DE ALBUQUERQUE ALVES	JABOATAO/1ª V TRIB JURI
112	INGRID MIRANDA LEITE	PASSIRA/VU
113	ISABELLE MOITINHO PINTO	OLINDA/3ª V FAM REG CIV
114	ISIS MIRANDA DE SOUZA MACHADO	OLINDA/1ª V CRIM
115	IURE PEDROZA MENEZES	PETROLINA/1ª V FAM REG CIV
116	IVAN ALVES DE BARROS	8ª V CRIM CAPITAL
117	IVANHOE HOLANDA FELIX	CABO/2ª V CIV
118	IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA	ESCADA/1ª V
119	IZABELA MIRANDA CARVALHAIS DE B VIEIRA	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL
120	JADER MARINHO DOS SANTOS	2ª V FAZ PUBLICA CAPITAL
121	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA	SALGUEIRO/V CRIM
122	JESSICA DE OLIVEIRA NEUMANN	BODOCO/VU
123	JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO	PETROLINA/V FAZ PUB
124	JOAO EDUARDO VENTURA BERNARDO	ARCOVERDE/2ª V CIV
125	JOAO GUIDO TENORIO DE ALBUQUERQUE	10ª V CRIM CAPITAL
126	JOAO JOSE ROCHA TARGINO	9ª V FAM REG CIVIL CAPITAL
127	JOAO PAULO BARBOSA LIMA	STA C CAPIBARIBE/1ª V CRIM
128	JOAO PAULO DOS SANTOS LIMA	TABIRA/VU
129	JOAO RICARDO DA SILVA NETO	4ª V CRIM CAPITAL
130	JOAO VICTOR ROCHA DA SILVA	EXU/VU

Recife, 09 de outubro de 2025

**DES. RICARDO PAES BARRETO**

PRESIDENTE DO TJPE

**DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - CGJ

**DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

**JUIZA ANA MARQUES VERAS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TJPE

**EDITAL CONJUNTO Nº 50/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA O CURSO**

**INTELIGÊNCIA FINANCEIRA E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRAJUD**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO; o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO; o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que recuperação de ativos constitui uma das mais importantes políticas públicas no enfrentamento à criminalidade organizada e à corrupção, impactando diretamente a efetividade da prestação jurisdicional nas varas criminais e de execução penal. O CIRAJUD representa iniciativa interinstitucional inédita, reunindo Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Ministério Público Federal e Estadual, COAF e Ministério da Justiça, para construir protocolos unificados e boas práticas aplicáveis ao sistema de justiça como um todo;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 558/2024, que será objeto de palestra específica no encerramento do evento pelo Conselheiro Dr. João Paulo Schoucair, estabelece diretrizes vinculantes para todos os tribunais sobre gestão e destinação de bens apreendidos. A participação dos magistrados criminais torna-se, portanto, essencial para a implementação adequada dessas normas no âmbito do TJPE, garantindo uniformidade de procedimentos e segurança jurídica.

**CONSIDERANDO** impacto na efetividade da prestação jurisdicional e o compromisso institucional do TJPE;

**RESOLVEM :**

**Convocar** os Magistrados e Magistradas, nos termos da listagem em anexo, para o curso: **Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos – CIRAJUD**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Escola de Magistratura Federal da 5ª Região - ESMAFE e Polícia Federal;

**1. Da modalidade:** Presencial

**2. Da carga horária:** 16 horas

**3. Data e horário:** 15 de outubro, 8h30 às 18h30 e 16 de outubro de 2025, 8h30 às 18h.

**4. Local:** Edifício da Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Sala Capibaribe

**5. Realização da inscrição através do link:** <https://educa.enfam.jus.br/inscricao-inteligencia-financeira-recuperacao-ativos-cirajud-parceria-esmafe-esmape>